

## **SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO - N.º 09/2018**

Pelo presente termo de prorrogação de contrato de concessão remunerada de uso de imóvel público, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.093.663/0001-36, localizada à Avenida Antônio dos Santos Galante, n.º 429, Centro, Cedral/SP, neste ato representada pelo Sr. **IRINEO BEOLCHI JÚNIOR**, Prefeito Municipal em exercício, portador do RG n.º 9.757.788-1SSP/SP e do CPF n.º 077.491.148-40, ora **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARIA INÊS VANICELLI**, portadora do RG n.º 22.130.662-6, e do CPF n.º 183.532.288-31, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições do art. 565 a art. 578 do Código Civil bem como da Lei Municipal n.º 1.761 de 30 de Novembro de 2001, resolvem celebrar o presente Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

Fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a partir de 27/02/2020, o contrato de concessão de uso remunerado de imóvel, situado no endereço Avenida Antônio dos Santos Galante, n.º 701, bairro Centro, no Município de Cedral-SP, cadastro de saneamento n.º 33, hidrômetro n.º A90N 224810.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO**

Pela concessão de uso remunerada do imóvel especificado na Cláusula Primeira, fica estabelecido o valor do aluguel mensal em R\$ 172,66 (cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor de preço global anual de R\$ 2.071,92 (dois mil e setenta e um reais e noventa e dois centavos) pela duração de 12 (doze) meses, conforme aplicação do índice (**Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI**), nos termos do item 10.1 do Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as demais cláusulas, constantes do instrumento originário, ficam por meio deste aditamento, ratificadas de pleno direito.

E por estarem de acordo ambas as partes, contratante e contratada, firmam o presente termo o qual, à partir desta data, integrar-se á ao Contrato de prestação de serviços, para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Cedral, 05 de Fevereiro de 2020; 89.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**  
**IRINEO BEOLCHI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício

**MARIA INÊS VANICELLI**  
**CPF n.º: 183.532.288-31**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_